



LEI Nº 2010/2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 13 / 04 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 34.778,78 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 44.778,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.25.752.0012.2.0187-1.751.000 - 3.3.93.39.00 MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIMVALPI ----- R\$ 34.778,78

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 34.778,78

Total da Unidade 07 ----- R\$ 34.778,78

Total da Instituição 02 ----- R\$ 34.778,78

Total Geral Acrescido ----- R\$ 34.778,78

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

*[Handwritten signature]*  
13.354

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 17/04/2023

*[Handwritten signature]*



Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.25.752.0012.2.0048-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----- R\$ 34.778,78

Total da Subunidade 01 -----R\$ 34.778,78

Total da Unidade 07 ----- R\$ 34.778,78

Total da Instituição 02 ----- R\$ 34.778,78

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 2010/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 34.778,78 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 44.778,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.25.752.0012.2.0187-1.751.000 - 3.3.93.39.00  
MANUT. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -  
CIMVALPI ----- R\$ 34.778,78  
Total da Subunidade 01 -----  
----- R\$ 34.778,78  
Total da Unidade 07 -----  
----- R\$ 34.778,78  
Total da Instituição 02 -----  
-----R\$ 34.778,78  
Total Geral Acrescido -----  
-----R\$ 34.778,78

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.07.01.25.752.0012.2.0048-1.751.000 - 3.3.90.39.00  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$  
34.778,78  
Total da Subunidade 01 -----R\$ 34.778,78  
Total da Unidade 07 ----- R\$ 34.778,78  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 34.778,78

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:  
**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;  
**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 13 de abril de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:** AC503247

.....  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 14/04/2023. Edição 3495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>